



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 109
SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2013

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional da Organização e Administração Pública

Página 3495

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Portaria (Extrato)

Despachos

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho

Direção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de São Miguel

Serviço de Desporto do Faial

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria

Despacho



JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 40/2013 de 7 de Junho de 2013

Pela Portaria n.º 17/2013, de 3 de junho, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro de 2013, do Vice-Presidente do Governo, são atribuídas ao Banco Internacional do Funchal e Caixa Geral de Depósitos, as bonificações de juros abaixo indicadas:

CM	Projetos	Empréstimo	Banco	Data	Bonificação (€)	Resolução Gov Regional
LAG	Substituição de pavimentos na Freguesia do Cabouco	90.636,57	BANIF	20-05-99	14,00	16/1999/11-02
NRD	Revisão do PDM do Nordeste	31.587,98	CGD	20-05-10	8,13	24/2010/ 01-03
				<i>Total</i>	22,13	

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Programa 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 21.4.B - Cooperação financeira com os Municípios - Código D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

3 de junho de 2013. - A Diretora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 562/2013 de 7 de Junho de 2013

Por Portaria n.º 100 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 23 de maio de 2013, foi atribuída a verba de 1.200,00€ ao Espelho Mágico, Creche e ATL, Lda., destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio PAIPA referente ao mês de abril de 2013, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.01.03.

**JORNAL OFICIAL**

23 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 563/2013 de 7 de Junho de 2013

Por Portaria n.º 103 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de maio de 2013, foi atribuída a verba de 918,00€ ao Recolhimento de São Gonçalo, destinada à comparticipação nas despesas com as obras de correção do Claustro Norte do Recolhimento de São Gonçalo, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01O).

27 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 564/2013 de 7 de Junho de 2013

Por Portaria n.º 105 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 28 de maio de 2013, foi atribuída a verba de 990,75€ ao Olhar Poente, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio PAIPA referente ao mês de abril de 2013, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.01.03.

28 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 565/2013 de 7 de Junho de 2013

Por Portaria n.º 108 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 28 de maio de 2013, foi atribuída a verba de 495,23€ a Sousa & Sousa, Lda., destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio PAIPA referente ao mês de abril de 2013, relacionado com o SAD da Terceira, a ser processado pelo Capítulo 50 –

**JORNAL OFICIAL**

Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

28 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 566/2013 de 7 de Junho de 2013

Por Portaria n.º 106 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 28 de maio de 2013, foi atribuída a verba de 495,23€ a Sousa & Sousa, Lda., destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio PAIPA referente ao mês de abril de 2013, relacionado com o SAD da Terceira, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

28 de maio de 2013. - a Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 567/2013 de 7 de Junho de 2013

Por Portaria n.º 114 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 29 de maio de 2013, foi atribuída a verba de 96.000,00€ ao Centro Social Paroquial de S. Pedro - Ponta Delgada, destinada à comparticipação das despesas com as obras de remodelação e ampliação da creche e jardim-de-infância, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

29 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 568/2013 de 7 de Junho de 2013

Por Portaria n.º 107 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 28 de maio de 2013, foi atribuída a verba de 11.050,35€ a Sousa & Sousa, Lda., destinada à atribuição, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio PAIPA referente ao mês de abril de 2013, relacionado com o SAD de São Miguel, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

28 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 569/2013 de 7 de Junho de 2013

Por Portaria n.º 113 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 30 de maio de 2013, foi atribuída a verba de 232.920,60€ ao Lar Augusto César Ferreira Cabido – São Miguel, destinada à comparticipação nas despesas com a construção de lar de idosos no Pico da Pedra, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 7.4, Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

30 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 570/2013 de 7 de Junho de 2013

Por Portaria n.º 75-IO/2013 da Secretária Regional da Solidariedade Social, 31 de maio de 2013, foi atribuída a verba de 8.000,00€ à Raríssimas – Delegação do Pico, destinada à 1.ª comparticipação das despesas com o “Projeto Saturno” a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, Subdivisão (Projeto) 5 – Igualdade de Oportunidades, 7.04 - Igualdade de Oportunidades para pessoas com Deficiência, Classificação Económica 04.07.01 O).

31 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 41/2013 de 7 de Junho de 2013

A Secretária Regional da Solidariedade Social transfere para:

O Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores

Em portaria de 29 de maio de 2013:

193 406.83 € (cento e noventa e três mil, quatrocentos e seis euros e oitenta e três cêntimos), referentes ao duodécimo do mês de junho do corrente ano para despesas correntes, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-K)

O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social dos Açores

Em portaria de 29 de maio de 2013:

1.129,16€ (mil cento e vinte e nove euros e dezasseis cêntimos), referentes aos duodécimos do mês de junho do corrente ano, da remuneração compensatória e remuneração complementar, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-Q).

29 de maio de 2013. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Melo*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1128/2013 de 7 de Junho de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 01 de abril de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a KAIRÓS, Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL, para comparticipação das despesas destinadas à execução de trabalhos diversos para cumprimento de exigências de licenciamento da creche e ATL Coriscolândia, na ilha de São Miguel até ao montante máximo de 22.773,68€ (vinte e dois mil, setecentos e setenta e três euros e sessenta e oito cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas à rubrica D.08.07.02 – Outros sub. capital/Fundo ORAA, registado em SIF/SAP com o n.º 1961300439, do Orçamento do respetivo ano económico.

1 de abril de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 1129/2013 de 7 de Junho de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 07 de maio de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Fajã de Baixo – São Miguel, com vista à comparticipação nas despesas relacionadas com o reforço financeiro à Instituição para a realização de atividades com idosos do Centro Social e Cultural, até ao montante máximo de 150,00€ (cento e cinquenta euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

O Contrato de Cooperação – Valor Eventual celebrado inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura mantendo-se em vigor até 07 de junho de 2013.

7 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 1130/2013 de 7 de Junho de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 22 de abril de 2013:

Pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de Dezembro, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, em cumprimento do despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, atribuiu, um apoio financeiro de 132,78€ (cento e trinta e dois euros e setenta e oito cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória.

A atribuição do valor financeiro em causa, constitui um adicional ao protocolo inicial, com a finalidade de acertar a comparticipação financeira do funcionamento das várias valências celebradas com a Segurança Social.

31 de maio de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho n.º 1131/2013 de 7 de Junho de 2013

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto e da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro com a nova redação dada pela portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, foi criado o regime jurídico de apoios a conceder a atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

Considerando que a dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por agentes, individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Considerando que, deste modo, o seu apoio e fomento permitem não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Considerando que a atribuição destes apoios tem cabimento através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 09, Alínea G – Apoios a Atividades de Relevante Interesse Cultural.

Assim, obtido o parecer da comissão de apreciação constituída nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto e após a decisão do Diretor Regional da Cultura, tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º, do mesmo diploma, determino, nos termos do n.º 2 do art.º 10.º da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro, na redação dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

Faial

Coral de Santa Catarina para apoio ao workshop de técnica vocal - 500,00 €

Sociedade Filarmónica Lira Campesina Cedrense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Sociedade Filarmónica Nova Artista Flamenguense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Sociedade Filarmónica Recrio Musical Ribeirinhense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Sociedade Filarmónica Unânime Praiense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Associação Cultural Teatro de Giz para apoio à realização do plano de atividades - 7.000,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Núcleo Cultural da Horta para apoio à edição do boletim cultural - 3.000,00 €

Flores

Filarmónica União Operária e Cultural de Nossa Senhora dos Remédios para apoio à aquisição de instrumentos e deslocação à ilha Terceira - 2.250,00 €

Graciosa

Coro da Matriz de Santa Cruz da Graciosa para apoio ao Festival de Coros - 1.000,00 €

Filarmónica Recreio dos Artistas da Graciosa para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento e formação - 3.750,00 €

Filarmónica União Popular Luzense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Sociedade Filarmónica União Praisense para apoio à aquisição de fardamento - 750,00 €

Grupo de Teatro "A Semente" - Associação Cultural Recreativa da Graciosa para apoio à realização do plano de atividades - 1.500,00 €

Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Graciosa para apoio ao projeto Ticbibliomóvel, Biblioteca itinerante - 2.000,00 €

Pico

Associação Miratecart para apoio à realização do Azores Fringe Festival- 3.000,00 €

Filarmónica Liberdade Cais do Pico para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Sociedade Recreio União Prainhense para apoio à realização de um festival de filarmónicas - 1.000,00 €

Sociedade Filarmónica Liberdade Lajense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense para apoio à aquisição de fardamento - 750,00 €

Sociedade Filarmónica Recreio Santamarense para apoio à aquisição de instrumentos e para a realização de uma masterclass - 3.000,00 €

Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento e para a realização de um workshop - 3.750,00 €

Sociedade Filarmónica União Ribeirense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Casa do Povo da Madalena para apoio à aquisição de instrumentos - 1.500,00 €

Casa do Povo das Ribeiras para apoio à aquisição de trajes - 1.000,00 €

S. Miguel

Academia das Artes dos Açores para apoio à realização do plano de atividades -
5.000,00 €

Maria Pedro Marques Pinto Olaio para apoio à exposição itinerante de peças em cerâmica -
500,00 €

Catarina Isabel Pavão Alves para apoio à criação de um ateliê de artes plásticas com
workshop "Gesso: escultura e moldes" - 900,00 €

Coral de S. José - Associação Musical para apoio à realização do evento Música no Colégio -
17.500,00 €

Associação Musical Edmundo Machado Oliveira para apoio à realização do evento Música
Açoriana - 6.000,00 €

Grupo Johann Sebastian Bach - Associação Musical para apoio ao evento Encontros de
Música Antiga - 6.000,00 €

Associação Musical Vox Cordis para apoio à realização do evento Simphonia n.º 22 - 7.000,00
€

Orfeão Nossa Senhora do Rosário para apoio à realização do concerto de música sacra -
1.000,00 €

Associação Cultural Jazzores para apoio à realização do festival Jazzores 2013 - 15.000,00 €

Aipa - Associação dos Imigrantes dos Açores para apoio à realização do Panazorean 2013 -
3.000,00 €

Associação Anda e Fala Interpretação Cultural para apoio à realização do festival Walk & Talk
Azores - 4.000,00 €

Associação Cultural Dançarilhas para apoio à realização do festival "Dançarilhas" - 3.000,00 €

Associação Filarmónica São Paulo para apoio à aquisição de instrumentos - 2.000,00 €

Associação Musical Lira do Espírito Santo da Maia para apoio à aquisição de instrumentos e
fardamento - 2.750,00 €

Banda Fanfarra Lealdade para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Banda Fundação Brasileira para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Banda Harmonia Mosteirense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento -
2.750,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Banda Nossa Senhora da Luz para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Banda União dos Amigos para apoio à aquisição de instrumentos - 2.000,00 €

Casa do Povo de Feteiras para apoio à aquisição de instrumentos - 2.000,00 €

Filarmónica Marcial União Progressista para apoio à aquisição de instrumentos - 2.000,00 €

Filarmónica Minerva dos Ginetes para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Filarmónica Nossa Senhora das Neves para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento e a realização de uma masterclass - 3.250,00 €

Nordeste Jovem - Associação Juvenil do Nordeste para apoio ao workshop para as filarmónicas do concelho do Nordeste - 1.000,00 €

Orquestra Ligeira do Nordeste para apoio à realização de um curso de aperfeiçoamento de instrumentos - 500,00 €

Sociedade Filarmónica Estrela D'Alva para apoio à aquisição de instrumentos - 2.000,00 €

Sociedade Filarmónica Estrela do Oriente para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento e à realização de workshop - 3.250,00 €

Sociedade Filarmónica Fraternidade Rural para apoio à aquisição de instrumentos - 2.000,00 €

Sociedade Filarmónica Lira do Norte para apoio à aquisição de fardamento - 750,00€

Sociedade Filarmónica Lira Nossa Senhora da Estrela para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Sociedade Filarmónica Marcial Troféu para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Sociedade Harmónica Furnense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Sociedade Recreativa Filarmónica Nossa Senhora Vitórias para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento e deslocação às ilhas Flores e Corvo - 3.000,00 €

Sociedade Recreativa Filarmónica Nossa Senhora dos Anjos para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Sociedade Recreativa Filarmónica Santíssimo Salvador do Mundo para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00 €

Grupo de Teatro "A Pontilha" para apoio ao plano de atividades - 4.000,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Sempretur, SU para apoio à produção da Opereta - 7.000,00 €

Grupo Folclórico de Cantares e Balhados da Relva para apoio à realização do XXI Grande Festival de Folclore da Relva - 2.500,00 €

Associação de Juventude Viola da Terra para apoio à realização do IV Encontro de Violas Açorianas - 1.500,00 €

Associação Musical Grupo Cantares Populares "Tradições" para apoio à realização da oficina de andas e das escolinhas de percussão - 1.500,00 €

Casa do Povo de Fenais da Luz para apoio à realização do plano de atividades - 1.000,00 €

Centro Social e Paroquial da Ribeira Chã para apoio à realização do plano de atividades - 1.000,00 €

Escreviver (in) Açores - Projeto de escrita livre para apoio à realização de oficinas de escrita - 1.500,00€

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São José para apoio à realização do projeto "Indigências" - 1.500,00€

Grupo Folclórico da Casa do Povo de Porto Formoso para apoio à realização do IX festival de Folclore - 1.500,00€

Junta de Freguesia da Maia para apoio à realização do 19º Colóquio da Lusofonia - 1.000,00€

São Jorge

Sociedade Estímulo para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€

Sociedade Filarmónica Clube União para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€

Sociedade Filarmónica Nova Aliança para apoio à aquisição de instrumentos - 2.000,00€

Sociedade Filarmónica Nova Aliança de Santo Antão para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€

Sociedade Filarmónica Recreio Amarense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€

Sociedade Filarmónica Recreio de São Lázaro para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€

Sociedade Filarmónica Recreio Terreirense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€

Sociedade Filarmónica Recreio Topense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€

**JORNAL OFICIAL**

Sociedade Filarmónica União Rosalense para apoio à aquisição de instrumentos - 2.000,00€

Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento e deslocação a S. Miguel - 3.000,00€

Sociedade Recreio e Progresso dos Lavradores para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€

Sociedade União Popular Ribeira Seca para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento e deslocação à ilha do Pico - 3.000,00€

Stª Maria

Associação Cultural Maré de Agosto para apoio à realização do XXIX festival Maré de Agosto - 15.000,00€

Associação Escravos da Cadeínha para apoio à realização da 10ª edição do festival Santa Maria Blues - 3.000,00€

Associação Os Amigos da Maia para apoio à realização da VII edição do festival Maia Folk - 3.000,00€

Casa do Povo de Almagreira para apoio à deslocação à ilha do Pico - 500,00€

Terceira

Sara Ferreira Leal para apoio à produção do filme documentário "A Fajã" - 1.000,00€

Álvaro Manuel Duarte da Silva para apoio ao Bailinho "Páginas da vida" - 500,00€

Ana Luísa Cota Fagundes Silva para apoio ao Bailinho "Três doentes à deriva" - 500,00€

António Ivo Pimentel de Fontes para apoio à Dança Pandeiro "Negócios do outro mundo" - 500,00€

Associação do Centro de Convívio Nª Srª Guadalupe da Agualva para apoio ao Bailinho "O Bucha e o Estica" - 500,00€

Berto Graciliano de Almeida Cabral para apoio ao Bailinho "Ocean's six - O último assalto" - 500,00€

Carla Manuela Coelho Mendonça para apoio ao Bailinho " Os fugitivos da medicina" - 500,00€

Carlos Alberto Aguiar Godinho para apoio ao Bailinho "Uma inveja doentia" - 500,00€

Casa do Pessoal do Hospital de Stº Espírito de Angra do Heroísmo para apoio ao Bailinho "Aperta o cinto e baixa as calças" - 500,00€

Casa do Povo da Fonte do Bastardo para apoio ao Bailinho "Maldades do Padre Alpino" - 500,00€

**JORNAL OFICIAL**

- Casa do Povo da Terra-Chã para apoio ao Bailinho "Piratária" - 500,00€
- Casa do Povo da Vila de São Sebastião para apoio ao Bailinho "Um concurso para sacristão" - 500,00€
- Casa do Povo de Porto Judeu para apoio ao Bailinho "A culpa foi da ratinha" - 500,00€
- Casa do Povo de Porto Judeu para apoio ao Bailinho "Os tomates do tio Cipriano" 3ª idade - 500,00€
- Casa do Povo do Porto Martins para apoio ao Bailinho "Uma morte sorridente" - 500,00€
- Casa do Povo dos Biscoitos para apoio ao Bailinho "E.B.I.B" - 500,00€
- Casa do Povo dos Biscoitos " para apoio ao " Bailinho Sénior" - 500,00€
- Cátia Vanessa Machado Lima para apoio ao Bailinho "A Barbie cai na ilha Terceira" - 500,00€
- Centro Comunitário Espírito Santo da Vila Nova para apoio ao Bailinho "A voz dos tabiques" - 500,00€
- Centro de Convívio dos Idosos de S. João e Santa Margarida para apoio ao Bailinho "Gaivotas em terra" - 500,00€
- Centro de Convívio de Santa Luzia da Praia da Vitória para apoio ao Bailinho "O salão da Dora" - 500,00€
- Délio Dutra Dias para apoio ao Bailinho "Branca de Neve e os XX Anões" - 500,00€
- Fábio Emanuel da Silva Marques para apoio ao Bailinho "Uma encanalização atribulada" - 500,00€
- Francisco José Ávila Viveiros para apoio à Dança de Pandeiro "Um carnaval atribulado" - 500,00€
- Francisco Leonardo Lopes Toste para apoio ao Bailinho "A Rosalina do tio Narciso" - 500,00€
- Grimualda Maria Vaz Gravito para apoio ao Bailinho "Coisas de milionário" - 500,00€
- Grupo de Jovens de Santa Bárbara para apoio ao Bailinho "Uma família discreta" - 500,00€
- Hélio Venâncio Borges Monteiro Aguiar para apoio ao Bailinho "Três quartos de dança ponto noventa e oito" - 500,00€
- João Carlos Linhares Bettencourt para apoio ao Bailinho "As tradições da Ilha" - 500,00€
- José Hernâni Fagundes Silveira para apoio ao Bailinho "Gala do cinema português" - 500,00€
- José Luís Ferreira Parreira para apoio ao Bailinho "Publicidade às três pancadas" - 500,00€
- Junta de Freguesia de São Bartolomeu dos Regatos para apoio ao Bailinho "A Ângela Merkel na Terceira" - 500,00€

**JORNAL OFICIAL**

Lisandra Alexandra Silva Mendes para apoio ao Bailinho "Uma operação de alto risco" - 500,00€

Lúcia Maria de Almeida Melo para apoio ao Bailinho "Tempestades amorosas" - 500,00€

Luísa Maria Cota Fagundes para apoio ao Bailinho " Amor à primeira vista" - 500,00€

Manuel Gabriel Sousa Dias para apoio ao Bailinho "Nem os Santos escapam" - 500,00€

Manuel Jesus Campos Diniz para apoio à Dança de Pandeiro "Casamentos em turbulência" - 500,00€

Manuel Martins Machado Bettencourt para apoio ao Bailinho "A revolta de todos os Santos" - 500,00€

Marco António Meneses Azevedo para apoio ao Bailinho "Polícias, ladrões e outro tipo de pessoas" - 500,00€

Marco Paulo Marques Rocha para apoio ao Bailinho "Dia das amigas...em casa" - 500,00€

Maria Anabela Ferreira Lopes Leonardo para apoio ao Bailinho "A Fúria da Cassiana" - 500,00€

Maria do Natal Pereira Gouveia para apoio ao Bailinho "As bodas de prata da Jacinta" - 500,00€

Maria Hortência Meneses Martins para apoio ao Bailinho "Pó de arroz" - 500,00€

Maria João Santos Pereira Costa para apoio à Dança de Pandeiro "O cadáver das confusões" - 500,00€

Miguel Ângelo Picanço Brasil dos Santos para apoio ao Bailinho "The Lion King" - 500,00€

Nelly de Fátima Mendes Batista Costa para apoio ao Bailinho "A generosa do tio Camilo" - 500,00€

Paula Alexandra do Couto Cardoso Mendes para apoio ao Bailinho "O Resgate do cão do General" - 500,00€

Paulo Henrique Mendes Valadão para apoio ao Bailinho "O chorão da Florência" - 500,00€

Paulo Rui Pires Laranjeira para apoio à Dança de Pandeiro "A Novela" - 500,00€

Paulo Sérgio de Melo Vieira para apoio ao Bailinho "Meu rico filho" - 500,00€

Pedro Tiago Rocha Correia para apoio ao Bailinho "Os miseráveis" - 500,00€

Roberto Gil Pereira de Oliveira para apoio ao Bailinho "Produções das Marradas" - 500,00€

Rui Fernando Pereira Barcelos Nogueira para apoio ao Bailinho "A Revolução dos Malmequeres" - 500,00€

**JORNAL OFICIAL**

- Rui Miguel Lourenço Pereira para apoio ao Bailinho "Os mortos também cantam" - 500,00€
- Santa Casa da Misericórdia de São Sebastião para apoio ao Bailinho "Coitado de quem não tem sorte" - 500,00€
- Sociedade Musical Recreio da Terra-Chã para apoio à Dança de Pandeiro "Comissão em apuros" - 500,00€
- Sofia Raquel Lourenço Rodrigues para apoio ao Bailinho "Pessoas Inesquecíveis" - 500,00€
- Susana Fátima Costa Machado Correia para apoio à Dança de Pandeiro "Prontos a todo o serviço" - 500,00€
- Telmo Henrique Meneses Aguiar para apoio ao Bailinho "Os Gémeos" - 500,00€
- Jaime Rufino da Silva para apoio ao Bailinho "Os Bobos da Corte" - 500,00€
- Vera Lúcia Vieira Brasil Ávila para apoio ao Bailinho "A mudança de hospital" - 500,00€
- Centro Social e Paroquial da Sé para apoio à realização do concerto comemorativo do XX aniversário do órgão de tubos da Sé - 1.000,00€
- Coro Padre Tomás de Borba da Academia Musical da Ilha Terceira para apoio à realização do plano de atividades - 1.000,00€
- Associação Cultural Angra jazz para apoio ao festival Angra jazz 2013 - 15.000,00€
- COFIT -Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira para apoio à realização do 29º Festival Internacional de Folclore - 10.000,00€
- Associação Cultural do Porto Judeu para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento e a realização do II festival de filarmónicas - 3.750,00€
- Fanfarra Operária Gago Coutinho e Sacadura Cabral para apoio à aquisição de instrumentos - 2.000,00€
- Filarmónica Nossa Senhora do Pilar das Cinco Ribeiras para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€
- Filarmónica Recreio de Santa Bárbara para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€
- Filarmónica União Católica da Serra da Ribeirinha para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€
- Sociedade Filarmónica Espírito Santo da Aqualva para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€
- Sociedade Filarmónica Progresso Biscoitense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€

**JORNAL OFICIAL**

Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€

Sociedade Filarmónica Recreio dos Lavradores da Ribeirinha para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€

Sociedade Filarmónica Recreio Serretense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€

Sociedade Musical Recreio da Terra-Chã para apoio à aquisição de fardamento - 750,00€

Sociedade Musical União das Fontinhas para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€

Sociedade Progresso Lajense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento e realização do workshop para músicos e maestro - 3.750,00€

Sociedade Recreativa e Musical de São Sebastião para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento e deslocação à ilha do Pico - 3.000,00€

Sociedade Recreativa Filarmónica União de São Brás para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento e deslocação à ilha de São Jorge - 3.000,00€

Sociedade Recreio Lajense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 2.750,00€

Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio dos Artistas para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento e deslocação à ilha Graciosa -3.000,00€

Alpendre - Grupo de Teatro para apoio à realização do plano de atividades - 10.000,00€

Teatrinho - Espaço de Criação para apoio à realização do evento Art&Manhas – Encontro de Artes - 8.000,00€

Ricardo Nuno Espínola de Ávila para apoio à realização do plano de atividades - 1.000,00€

Grupo de Teatro da Terra-Chã para apoio à realização do plano de atividades - 1.000,00€

Casa do Povo da Terra-Chã para apoio à cenografia da peça "Ser Mãe é uma chatice" - 500,00€

Grupo Folclórico e Etnográfico da Casa do Povo da Agualva para apoio à renovação de trajes - 1.000,00€

Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeirinha "Recordar e Conhecer" para apoio à renovação e aquisição de trajes - 1.000,00€

Instituto Açoriano de Cultura para apoio à realização do plano de atividades - 10.000,00€

Associação Cultural Burra de Milho para apoio à realização do plano de atividades - 3.000,00€

Paulo Henrique de Ávila Sousa para apoio à realização do projeto "Refunction" - 3.000,00€

**JORNAL OFICIAL**

Coro Tibério Franco para apoio à realização da masterclass de música antiga - 500,00€

CAH - Cine Angra do Heroísmo para apoio à realização do plano de atividades - 750,00€

Cine-Clube da Ilha Terceira para apoio à realização do plano de atividades - 750,00€

Tertúlia Tauromáquica Terceirense para apoio à edição da Revista "FESTA NA ILHA" - 750,00€

Grupo de Forcados da Tertúlia Tauromáquica Terceirense para apoio à aquisição de fardamento - 750,00€

28 de maio de 2013. - O Secretário Regional da Educação, *Ciência e Cultura*, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 123/2013 de 7 de Junho de 2013**

A Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Basquetebol da Região, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de atividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;
- 2) A Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, adiante designada por ABIT ou segundo outorgante, representada por Luís Guilherme Duarte Brasil, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de atividades de âmbito local e formação de recursos humanos do basquetebol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2013.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 159.232,72, conforme o programa apresentado pela ABSM, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 24.630,34.

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 - € 15.996,34 para apoio ao desenvolvimento de atividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

2.2 - € 6.064,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2.3 - € 3.337,40, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efetuando-se os necessários acertos após a apresentação dos respetivos relatórios.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pela dotação específica do Plano Regional Anual e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante, com exceção das relativas ao número 2.3 que só serão processadas após a receção de todos os relatórios, conforme o previsto no número 5 da cláusula 5.^a.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.
- 2 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2013, até 31 de janeiro de 2014, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2014, até 31 de janeiro de 2014;
- 4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2012/2013, até 30 de setembro de 2013;
- 5 - Apresentar à DRD os relatórios das ações de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respetivos anexos;
- 6 – Apresentar cópia dos documentos comprovativos das remunerações pagas aos técnicos (de recibos com validade fiscal, com indicação dos abonos e descontos ou apresentação de documentos que contenham os pagamentos efetuados à Segurança Social);
- 7 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades;
- 8 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 9 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2013.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 9 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 8 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

30 de maio de 2013. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Luís Guilherme Duarte Brasil*. - Compromisso n.º 1064 /PRA/2013, conforme o disposto no número 2.1 da cláusula 3.^a. - Compromisso n.º 1065 /PRA/2013, conforme o disposto no número 2.2 da cláusula 3.^a. - Compromisso n.º 1066 /PRA/2013, conforme o disposto no número 2.3 da cláusula 3.^a.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 124/2013 de 7 de Junho de 2013**

A Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Voleibol da Região e de desportos com prática da modalidade, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de atividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;
- 2) A Associação de Desportos de São Jorge, adiante designada por ADSJ ou segundo outorgante, representada por Débora Isabel Vieira Dutra, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de atividades de âmbito local do voleibol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2013.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 10.130,99, conforme o programa apresentado pela ADSJ, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 6.898,42.

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 - € 5.998,63 para apoio ao desenvolvimento de atividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

2.2 - € 899,79 para apoio à estrutura técnica associativa.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2013, até 31 de janeiro de 2014, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-geral;

3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2014, até 31 de janeiro de 2014;

**JORNAL OFICIAL**

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2012/2013, até 30 de setembro de 2013;

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades;

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;

7 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2013.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5 e 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a

**JORNAL OFICIAL**

determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

31 de maio de 2013. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Desportos de S. Jorge, *Débora Isabel Vieira Dutra*. - Compromisso n.º1069/PRA/2013, conforme o disposto no número 2.1 da cláusula 3.ª - Compromisso n.º1070 /PRA/2013, conforme o disposto no número 2.2 da cláusula 3.ª.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 125/2013 de 7 de Junho de 2013**

A Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Patinagem da Região, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de atividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;
- 2) A Associação de Patinagem da Ilha Terceira, adiante designada por APIT ou segundo outorgante, representada por Francisco Alberto Borba Noronha, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de atividades de âmbito local da patinagem, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2013.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 22.600,00, conforme o programa apresentado pela APIT, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 7.235,49.

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior foi determinado tendo por base a seguinte distribuição

2.1 - € 6.291,73 para apoio ao desenvolvimento de atividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

2.2 - € 943,76, para apoio à estrutura técnica associativa

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2013, até 31 de janeiro de 2014, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-geral;

3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2014, até 31 de janeiro de 2014;

**JORNAL OFICIAL**

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2012/2013, até 30 de setembro de 2013;

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades;

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;

7 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2013.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5 e 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a

**JORNAL OFICIAL**

determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

31 de maio de 2013. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Patinagem da Ilha Terceira, *Francisco Alberto Borba Noronha*. - Compromisso n.º 1067/PRA/2013, conforme o disposto no número 2.1 da cláusula 3.ª - Compromisso n.º 1068 /PRA/2013, conforme o disposto no número 2.2 da cláusula 3.ª.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 47/2013 de 7 de Junho de 2013**3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 11 de outubro de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo, com o n.º 263, publicado no *Jornal Oficial* n.º 211, II série de 31 de outubro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 1.ª Divisão e Taça de Portugal, na época desportiva de 2012/2013, não estava determinado apoio para a participação na 2ª fase do campeonato nacional;

Considerando que, o clube tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de Futsal da 1.ª Divisão – Manutenção/Descidas;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 263, publicado no *Jornal Oficial* n.º 211, II série de 31 de outubro de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 270.680,00 conforme o programa apresentado, é de € 85.376,00, sendo:

- a)
- b)
- c) € 9.552,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional de Futsal da 1.^a Divisão – Manutenção/Descidas;
- d) € 7.200,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional de Futsal da 1.^a Divisão – Manutenção/Descidas.

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de € 42.376,00 prevista no n.º 1 até julho de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013.

27 de maio de 2013. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Operário Desportivo, *Gilberto Gouveia Branquinho*. - Compromisso 1048/PRA 201.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL
Protocolo n.º 14/2013 de 7 de Junho de 2013

Ao abrigo dos artigos 29.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, conjugados com o artigo 78.º, n.º 1, alínea c) do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A,



JORNAL OFICIAL

de 13 de janeiro, e com o artigo 4.º, n.º 2, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2012/2013 Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de S. Miguel e a GESCDA – Gestão de Instalações Desportivas Lda, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pela GESCDA – Gestão de Instalações Desportivas Lda da sua piscina a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
GESCDA – Gestão de Instalações Desportivas Lda	1.440,00€	905

4 de junho de 2013. – O Diretor do Serviço, *Rui Melo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL

Protocolo n.º 15/2013 de 7 de Junho de 2013

Ao abrigo dos artigos 29.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, conjugados com o artigo 78.º, n.º 1, alínea c) do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, e com o artigo 4.º, n.º 2, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2012/2013 Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de S. Miguel e a Empresa Municipal Gesquelhas – Construção e Gestão de Equipamentos Desportivos de Vila Franca do Campo, S. A., no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pela Empresa Municipal Gesquelhas – Construção e Gestão de Equipamentos Desportivos de Vila Franca do Campo, S. A., do seu pavilhão desportivo a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Empresa Municipal Gesquelhas – Construção e Gestão de Equipamentos Desportivos de Vila Franca do Campo, S. A.,	6.545,46€	903

**JORNAL OFICIAL**

4 de junho de 2013. – O Diretor do Serviço, *Rui Melo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**Protocolo n.º 16/2013 de 7 de Junho de 2013**

Ao abrigo dos artigos 29.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, conjugados com o artigo 78.º, n.º 1, alínea c) do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, e com o artigo 4.º, n.º 2, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2012/2013 Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de S. Miguel e os Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pelos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores do seu pavilhão desportivo a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores	5.672,78€	904

4 de junho de 2013. – O Diretor do Serviço, *Rui Melo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL**Protocolo n.º 17/2013 de 7 de Junho de 2013**

Ao abrigo dos artigos 29.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, conjugados com o artigo 78.º, n.º 1, alínea c) do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, e com o artigo 4.º, n.º 2, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2012/2013, Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Faial e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.



JORNAL OFICIAL

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pela Junta de Freguesia de Castelo Branco do seu pavilhão desportivo, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Junta de Freguesia de Castelo Branco	3.386,78€	960

4 de junho de 2013. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

Protocolo n.º 18/2013 de 7 de Junho de 2013

Ao abrigo dos artigos 29.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, conjugados com o artigo 78.º, n.º 1, alínea c) do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, e com o artigo 4.º, n.º 2, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2012/2013, Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Faial e o Fayal Sport Club, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pelo Fayal Sport Club do seu pavilhão desportivo e da sua pista de atletismo, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Fayal Sport Club	1.335,56€	961

4 de junho de 2013. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

Protocolo n.º 19/2013 de 7 de Junho de 2013

Ao abrigo dos artigos 29.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, conjugados com o artigo 78.º, n.º 1, alínea c) do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, e com o artigo 4.º, n.º 2, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, foi

**JORNAL OFICIAL**

celebrado para a época desportiva de 2012/2013, Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Faial e a Hortaludus – Gestão e Exploração de Equipamentos, EM da Câmara Municipal da Horta, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pela Hortaludus – Gestão e Exploração de Equipamentos, EM da Câmara Municipal da Horta do tanque de aprendizagem da sua piscina, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Hortaludus – Gestão e Exploração de Equipamentos, EM da Câmara Municipal da Horta	911,82€	962

4 de junho de 2013. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 571/2013 de 7 de Junho de 2013

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março de 2008, que criou um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, atribuir um subsídio a fundo perdido a José Manuel Dutra Rodrigues, residente na Estrada Nova, nº25, freguesia de Criação Velha e concelho de Madalena, no montante de € 6.234,00 (seis mil duzentos e trinta quatro euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, designadamente:

- a) 50% do valor global após a limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após a aquisição de bachelos, plantação, aquisição de fertilizantes;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas e materiais para enxertia, e ações de enxertias e retanchas.

Os encargos decorrentes dos pagamentos referidos, serão suportados pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos desta Secretaria Regional

28 de maio de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Despacho n.º 1132/2013 de 7 de Junho de 2013

Considerando que o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da manutenção – ou do restabelecimento – dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável;

Considerando que esse objetivo de preservação da biodiversidade deve ser prosseguido tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades locais e regionais;

Considerando que, em determinadas circunstâncias, algumas espécies protegidas podem revelar características prejudiciais aos objetivos gerais de proteção e conservação, serem causadoras de graves prejuízos às atividades económicas, aos recursos hídricos, florestais e faunísticos e à propriedade pública e privada, ou afetarem outros interesses públicos prioritários;

Considerando que a própria lei estabelece mecanismos de controlo dessas situações e que existem indícios suficientes de que a diminuição dos efetivos das populações de determinadas espécies de flora protegida, em áreas cuja sua densidade populacional seja localmente excessiva, constitui a única forma de evitar prejuízos graves às culturas, às florestas e à propriedade privada;

Considerando, ainda, que as espécies *Erica azorica* (Urze), *Juniperus brevifolia* (Cedro-do-mato) e *Frangula azorica* (Sanguinho) se encontram em estado favorável de conservação nas suas áreas de distribuição natural em toda a ilha do Pico, e que, como tal, determinadas ações de correção da respetiva densidade não prejudicam a manutenção das populações das espécies;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional dos Recursos Naturais determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Hilário Fernando da Silveira a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze), *Juniperus brevifolia* (Cedro-do-mato) e *Frangula azorica* (Sanguinho) com recurso a arranque ou corte, na propriedade “Cancela”, sita à freguesia de Prainha, concelho de São Roque do Pico, com uma área total de 3,862 hectares, delimitadas no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob os artigos 4.453.º e 4.449.º;
2. A referida ação de correção populacional visa a Florestação de Terras Agrícolas, com o objetivo de instalar um povoamento florestal de produção com a espécie *Crytomeria*

**JORNAL OFICIAL**

japonica (Criptoméria) e evitar prejuízos graves à propriedade do requerente, e devem ser executadas de forma a não atingirem exemplares de outras espécies protegidas;

3. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

3 de junho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

Anexo

